

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0007616-64.2019.8.16.0058 - Cumprimento de sentença
Exequentes: E.MENDES ARTEFATOS DE GESSO LTDA. - ME
Executado: ADILSON MACHADO BORGES
1ª PRAÇA: 13 de maio de 2022, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 27 de maio de 2022, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/
BEM LEILOADO: 01 (UMA) ROÇADEIRA ELÉTRICA, MARCA NAKASHI, MODELO NK-7 - AVALIAÇÃO R\$300,00; - 01 (UM) APARELHO DE DVD, MARCA GRADIENTE. - AVALIAÇÃO R\$150,00 - 01 (UM) APARELHO ASPIRADOR DE PÓ, MARCA BRITÂNIA, MODELO ASP 1650 TURBO - AVALIAÇÃO R\$200,00.
Depósito: Em mãos e poder da parte executada, Sr. ADILSON MACHADO BORGES. Recurso: Não consta nos autos. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em 13/12/2021. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em 13/12/2021. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 3.049,47 (três mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em 26/07/2019. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 3.682,28 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), em 26/01/2022. ÔNUS: Não consta nos autos.
Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32).
Fica a parte credora E.MENDES ARTEFATOS DE GESSO LTDA. - ME e devedora ADILSON MACHADO BORGES devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2022. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA
Juíza Supervisora
(assinado eletronicamente)

